

LEI MUNICIPAL Nº 4423, DE 21/02/2017
PROJETO DE LEI Nº 4759, DE 06/02/2017

“CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Para atender à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social criada pela Lei Municipal 3.940 de 21 de janeiro de 2013 e alterada pela Lei Municipal 4.409 de 19 de dezembro de 2016, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - As atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social serão aquelas previstas no Art. 154 de Lei Municipal 3.940 de 21 de janeiro de 2013, dentre outras que lhe competir em legislações esparsas.

Art. 2º. - Fica alterada a partir da aprovação dessa Lei a nomenclatura do Cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ação Social para Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único – As atribuições de Secretário Municipal de Saúde serão aquelas previstas no Art. 65 da Lei Municipal 3.940 de 21 de janeiro de 2013, dentre outras que lhe competir em legislações esparsas.

Art. 3º. - No termos do art. 29, V, da Constituição Federal, os Secretários Municipais receberão seus subsídios mensais conforme fixado pelo art. 3º, da Lei Municipal 4.347 de 26 de agosto de 2016 ou por meio de lei posterior que a substituir.

Art. 4º. Sobre o valor dos subsídios dos Secretários Municipais incidirá contribuição para o Sistema Geral de Seguridade Social.

Parágrafo único - No caso do exercício do cargo de Secretário Municipal der-se por servidor titular de cargo efetivo, filiado ao regime próprio de previdência, permanecerá ele filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de fevereiro de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMERICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE